

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

AOS 30 DIAS DO MÊS DE Outubro DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NESTA COMARCA DE SANTOS, À AV/UA LIBERDADE N.º 38, BOQUEIRÃO, ONDE EM DILIGÊNCIA ME ENCONTRAVA, EU, OFICIAL DE JUSTIÇA INFRA-ASSINADO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO JUNTO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - NOTA PROMISSÓRIA N.º 1033639-96.2016.8.26.0562 (MANDADO N.º 562.2017/030206-0) QUE, PELO CARTÓRIO DO 12.º OFÍCIO CÍVEL DE SANTOS, A SANMELL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. MOVE CONTRA THIAGO PIRES PEREIRA (O.A.B. 164.597/SP), E APÓS PREENCHIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSEI A PROCEDER À REMOÇÃO E AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS(AS) BEM(ENS) ABAIXO DESCRITO(S):

REMOÇÃO DO VEÍCULO HONDA NC 750X, ANO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA FVA 8101, RENAVAM 01072801881, AVALIADO em R\$26.886,00 (PESQUISA TABELA FIPE), VEÍCULO EM Regular ESTADO DE USO Regular E CONSERVAÇÃO, condição de lugar em virtude de batera descarregada em NADA MAIS.

EM SEGUNDA, PROCEDI À AVALIAÇÃO DO RELÓGIO CARRILHÃO, PEDESTAL EM MADEIRA, TEMPUS FUGIT, EM Regular ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (OUTUBRO / 2017)

FICOU NOMEADO DEPOSITÁRIO(A) DOS(AS) BEM(ENS) ACIMA DESCRITO(S) A SER REMOVIDO, O(A) EXEQUENTE ACIMA DECLINADA, NA PESSOA DO ADVOGADO, DR. CESAR GOMES PIPA RODRIGUES, RG 25005426-7, CPF 103470908-64, QUE ACEITANDO O ENCARGO, BEM E FIELMENTE PROMETEU CUMPRIR-O, CIENTIFICANDO-O/A EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NÃO DEVERÁ ABRIR MÃO DO BEM EM SEU PODER DEPOSITADO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 12.ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. EM SEGUNDA LAVREI ESTE AUTO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO POR MIM, OFICIAL DE JUSTIÇA, PELOS EXECUTADOS E PELO(A) DEPOSITÁRIO(A).

OFICIAL DE JUSTIÇA – MARCO ANTONIO DOS S. MADEIRA (MATR. 801.920)

EXECUTADOS:

O/A DEPOSITÁRIO(A):

CERTIFICO AINDA QUE, NESTA DATA, AINDA EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO JUNTO E AUTO LAVRADO, DIRIGI-ME AOS ENDEREÇOS NELE INDICADOS, E AJ SENDO INTIMEI PARA CIÊNCIA DA REMOÇÃO, AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 54/55 O(A(S) SR(A)S THIAGO PIRES PEREIRA e HELENA PIRES PEREIRA, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. O REFERIDO É VERDADE, DO QUE DOU FE.

SANTOS, 30 DE Outubro DE 2017.

OFICIAL DE JUSTIÇA – MARCO ANTONIO